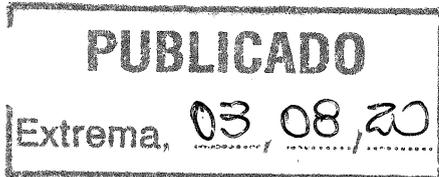


DECRETO nº 3.839

De 03 de Agosto de 2020



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2020.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.020 de 18 de Julho de 2019 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.148 de 18 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, junto às fichas orçamentárias de nºs 670, 673, 678 e 685 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de nº 516 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 554, 566, 596, 597, 599, 623, 638, 640, 648, 657, 667 e 682 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 224 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social, junto à ficha orçamentária de nº 950 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 293 – Outras Receitas não Primárias, junto à ficha orçamentária de nº 884 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal